



LEI Nº. 3.411, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2021

Autoria do Projeto: Sr. Prefeito

Dispõe sobre modificações do Anexo IIA da Lei Municipal nº 3.395, de 13 de julho de 2021 - LDO 2022, para fins de compatibilizar aos Projetos de Lei do PPA 2022-2025 e da LOA 2022, em trâmite no Legislativo Municipal.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN), Prefeito do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, no uso de atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º Esta lei modifica o Anexo IIA da Lei Municipal nº 3.395, de 13 de julho de 2021 - Lei de Diretrizes Orçamentárias 2022 - LDO 2022, para fins de compatibilizar aos Projetos de Lei do Plano Plurianual 2022-2025 - PPA 2022-2025 e da Lei Orçamentária 2022 - LOA 2022, em trâmite no Legislativo Municipal.

Art. 2º Os Programas, Metas e Ações constantes do Anexo IIA da Lei Municipal nº 3.395, de 13 de julho de 2021 - Lei de Diretrizes Orçamentárias 2022 - LDO 2022, passam a incorporar as modificações constantes desta lei.

§ 1º As modificações dos Programas, Metas e Ações do Anexo IIA da LDO 2022 se referem a alterações com criação, majoração ou redução de valores de dotações de atividades, projetos e operações especiais, conforme relacionadas no Anexo I desta lei.

§ 2º O Anexo IIA da LDO 2022, devidamente consolidado, integra o Anexo I desta lei.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 1º de dezembro de 2021.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)

Prefeito

REGISTRADA nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e PUBLICADA por Edital afixado em lugar público de costume.

LÍBIO TAIETTE JÚNIOR

Chefe de Gabinete

(Anexos estarão disponíveis no Portal da Prefeitura, na página de Legislação, no seguinte link:
<https://eparaguacu.sp.gov.br/legislacao>)